



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO GP N. 383, DE 14 DE ABRIL DE 2025 (\*)**

(Republicada em cumprimento ao disposto no art. 3º da Resolução GP n. 419, de 14 de abril de 2026)

Dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e secretarias subordinadas e da Secretaria da Escola Judicial, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, especificados no **caput** do art. 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO a Resolução n. 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau; e

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso dos consulentes às informações sobre a estrutura organizacional deste Tribunal, tendo em vista os princípios da objetividade, clareza e concisão, próprios da redação oficial,

RESOLVE:

**TÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e secretarias subordinadas e da Secretaria da Escola Judicial, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º As unidades de apoio indireto à atividade judicante compõem a área administrativa e são setores responsáveis pelos processos de administração, suporte e funcionamento do Tribunal, sem competência para impulsionar a tramitação do processo judicial, conforme disposto no art. 2º, II, da Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, compreendendo:

I - gabinetes dos desembargadores eleitos para os cargos da Administração: presidente, 1º vice-presidente, 2º vice-presidente, corregedor e vice-corregedor;

II - unidades integrantes da Presidência: Assessoria de Cerimonial e Assessoria de Relações Institucionais;

III - unidades subordinadas à Presidência: Secretaria de Auditoria, Diretoria-Geral, Diretoria Judiciária e Secretaria-Geral da Presidência;

IV - unidade vinculada à Presidência: Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; (Redação dada pela Resolução GP n. 419, de 14 de abril de 2026)

V - unidade vinculada à 2ª Vice-Presidência: Secretaria da Escola Judicial;

VI - unidade subordinada à Corregedoria e Vice-Corregedoria: Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria; e

VII - unidade subordinada à Ouvidoria: Secretaria da Ouvidoria. (Incluído pela Resolução GP n. 419, de 14 de abril de 2026)

§ 1º A Diretoria de Administração, a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, a Diretoria de Orçamento e Finanças e a Diretoria de Gestão de Pessoas são unidades diretamente subordinadas à Diretoria-Geral.

§ 2º A Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas é unidade diretamente subordinada à Diretoria Judiciária.

§ 3º O Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Divisão de Segurança da Informação, a Secretaria de Comunicação Social, a Secretaria de Governança e Estratégia, a Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial e a Secretaria de Magistrados são unidades diretamente subordinadas à Secretaria-Geral da Presidência.

## TÍTULO II DA PRESIDÊNCIA

### CAPÍTULO I DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES INTEGRANTES DA PRESIDÊNCIA

#### **Seção I**

(Revogada pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Art. 3º (Revogado pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

## **Seção II**

### **Da Assessoria de Cerimonial**

Art. 4º O quadro de pessoal da Assessoria de Cerimonial tem a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Assessoria de Cerimonial	3	1 CJ-3 assessor de Cerimonial 1 FC-5 assistente 1 FC-3

## **Seção III**

### **Da Assessoria de Relações Institucionais**

Art. 5º O quadro de pessoal da Assessoria de Relações Institucionais tem a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Assessoria de Relações Institucionais	1	1 CJ-3 assessor de Relações Institucionais

## **Seção IV**

(Revogada pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Art. 6º (Revogado pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

## **Seção V**

(Revogada pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Art. 7º (Revogado pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

## **Seção VI**

(Revogada pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Art. 8º (Revogado pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

## **Seção VII**

### **Do Gabinete do Desembargador Eleito Para o Cargo de Presidente do Tribunal**

Art. 9º O quadro de pessoal do gabinete do desembargador eleito para o cargo de presidente integra o Gabinete da Presidência durante a gestão.

Parágrafo único. O quadro de pessoal do Gabinete da Presidência tem a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
----------------	-------------------	----------------------------

Gabinete da Presidência	11	1 CJ-3 assessor-chefe 1 CJ-3 assessor de desembargador 1 CJ-1 assessor de desembargador 1 FC-6 chefe de gabinete 7 FC-6 assistente de desembargador
-------------------------	----	---

**CAPÍTULO II**  
**DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES SUBORDINADAS À PRESIDÊNCIA**

**Seção I**  
**Da Secretaria de Auditoria**

Art. 10. O quadro de pessoal da Secretaria de Auditoria tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Auditoria	16	1 CJ-3 secretário de Auditoria 1 CJ-1 chefe da Divisão de Auditoria de Contas 1 CJ-1 chefe da Divisão de Auditoria da Gestão 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Auditoria de Contratações 1 FC-5 chefe da Seção de Auditoria Financeira 1 FC-5 chefe da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas 1 FC-5 chefe da Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação 3 FC-3 5 servidores sem função comissionada

**Seção II**

(Revogada pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Art. 11. (Revogado pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

**Seção III**

(Revogada pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Art. 12. (Revogado pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

**Seção IV  
Da Diretoria-Geral**

Art. 13. O quadro de pessoal da Diretoria-Geral tem a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Diretoria-Geral	1	1 CJ-4 diretor-geral

**Subseção I  
Das Unidades Integrantes da Diretoria-Geral****Da Assessoria-Chefe**

Art. 14. O quadro de pessoal da Assessoria-Chefe tem a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Assessoria-Chefe	2	1 CJ-3 assessor-chefe 1 CJ-1 assessor técnico

**Da Assessoria de Assuntos Administrativos**

Art. 15. O quadro de pessoal da Assessoria de Assuntos Administrativos tem a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Assessoria de Assuntos Administrativos	3	1 CJ-3 assessor de Assuntos Administrativos 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente

**Da Assessoria de Estrutura Organizacional**

Art. 16. O quadro de pessoal da Assessoria de Estrutura Organizacional tem a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Assessoria de Estrutura Organizacional	3	1 CJ-3 assessor de Estrutura Organizacional 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente

#### **Da Assessoria de Ordenação de Despesa**

Art. 17. O quadro de pessoal da Assessoria de Ordenação de Despesa tem a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Assessoria de Ordenação de Despesa	3	1 CJ-3 assessor de Ordenação de Despesa 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente

#### **Da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais**

Art. 18. O quadro de pessoal da Assessoria de Projetos e Contratações Especiais tem a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Assessoria de Projetos e Contratações Especiais	4	1 CJ-3 assessor de Projetos e Contratações Especiais 1 CJ-1 assessor técnico 2 FC-5 assistente

#### **Da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos**

Art. 19. O quadro de pessoal da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos tem a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
----------------	-------------------	----------------------------

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos	6	1 CJ-3 assessor jurídico de Licitações e Contratos 1 CJ-1 assessor técnico 4 FC-5 assistente
---	---	--

### Da Assessoria Jurídica de Pessoal

Art. 20. O quadro de pessoal da Assessoria Jurídica de Pessoal tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Assessoria Jurídica de Pessoal	7	1 CJ-3 assessor jurídico de Pessoal 1 CJ-1 assessor técnico 5 FC-5 assistente

### Do Gabinete de Apoio

Art. 21. O quadro de pessoal do Gabinete de Apoio tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete de Apoio	6	1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 4 FC-5 assistente 1 servidor sem função comissionada

### Do Núcleo de Apoio a Programas Institucionais

Art. 22. O quadro de pessoal do Núcleo de Apoio a Programas Institucionais tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Núcleo de Apoio a Programas Institucionais	3	1 FC-6 chefe do Núcleo de Apoio a Programas Institucionais 1 FC-5 assistente 1 FC-3

### Do Núcleo de Gestão Sustentável

Art. 23. O quadro de pessoal do Núcleo de Gestão Sustentável tem a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Núcleo de Gestão Sustentável	3	1 FC-6 chefe do Núcleo de Gestão Sustentável 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

### **Subseção II Das Unidades Subordinadas à Diretoria-Geral**

#### **Da Diretoria de Administração**

Art. 24. O quadro de pessoal da Diretoria de Administração tem a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Diretoria de Administração	11	1 CJ-3 diretor de Administração 1 CJ-1 assessor técnico 1 CJ-1 chefe da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações 2 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Seção de Gerenciamento do Plano de Contratações Anual 4 FC-3 1 servidor sem função comissionada

#### **Das unidades subordinadas à Diretoria de Administração**

Art. 25. O quadro de pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Administração tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Engenharia:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Secretaria de Engenharia	25	1 CJ-3 secretário de Engenharia 1 CJ-1 assessor técnico

		<p>1 FC-5 assistente</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Bens Imóveis</p> <p>1 FC-5 chefe de Seção de Instalações Prediais</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Obras e Serviços de Engenharia</p> <p>1 FC-5 chefe de Seção de Orçamentos</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Planejamento</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Projetos de Arquitetura e Engenharia</p> <p>7 FC-3</p> <p>9 servidores sem função comissionada</p>
--	--	--

II - Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Gestão de Serviços e Terceirizados	33	<p>1 CJ-3 secretário de Gestão de Serviços e Terceirizados</p> <p>1 CJ-1 assessor técnico</p> <p>1 CJ-1 chefe da Divisão de Gestão de Serviços Terceirizados</p> <p>1 FC-5 assistente</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Conferência da Folha de Pagamento dos Terceirizados</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Controle e de Acompanhamento dos Contratos de Terceirização</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Faturamento de Serviços Terceirizados</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Viagens Institucionais</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos de Serviços e Fornecimento</p>

		<p>1 FC-3 chefe da Subseção de Zeladoria I</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Zeladoria II</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Zeladoria III</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Zeladoria IV</p> <p>8 FC-3</p> <p>12 servidores sem função comissionada</p>
--	--	--

III - Secretaria de Gestão Predial:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Gestão Predial	20	<p>1 CJ-3 secretário de Gestão Predial</p> <p>1 FC-6 chefe do Núcleo de Instalação e Manutenção de Equipamentos</p> <p>1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Manutenção da Capital I</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Manutenção da Capital II</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Manutenção do Interior I</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Manutenção do Interior II</p> <p>6 FC-3</p> <p>7 servidores sem função comissionada</p>

IV - Secretaria de Licitações e Contratos:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Licitações e Contratos	17	<p>1 CJ-3 secretário de Licitações e Contratos</p> <p>1 CJ-1 chefe da Divisão de Licitações e Contratações Diretas</p> <p>1 FC-5 assistente</p>

		<p>1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais</p> <p>6 FC-5 pregoeiros/agentes de contratação</p> <p>5 FC-3</p> <p>1 servidor sem função comissionada</p>
--	--	---

V - Secretaria de Material e Logística:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Material e Logística	23	<p>1 CJ-3 secretário de Material e Logística</p> <p>1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Almojarifado</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Bens Materiais</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Expedição e Serviços Gráficos</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Termo de Referência</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Triagem</p> <p>7 FC-3</p> <p>9 servidores sem função comissionada</p>

**Da Diretoria de Gestão de Pessoas**

Art. 26. O quadro de pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
---------	------------	---------------------

<p>Diretoria de Gestão de Pessoas</p>	<p>30</p>	<p>1 CJ-3 diretor de Gestão de Pessoas</p> <p>1 CJ-1 assessor técnico</p> <p>1 CJ-1 chefe da Divisão de Movimentação de Servidores</p> <p>1 CJ-1 chefe da Divisão de Comissionamento de Servidores</p> <p>1 CJ-1 chefe da Divisão do SIGEP e eSocial</p> <p>1 FC-6 chefe do Núcleo de Governança em Gestão de Pessoas</p> <p>5 FC-5 assistente</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Concursos Públicos</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Teletrabalho</p> <p>7 FC-3</p> <p>10 servidores sem função comissionada</p>
---------------------------------------	-----------	---

**Das unidades subordinadas à Diretoria de Gestão de Pessoas**

Art. 27. O quadro de pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Gestão de Pessoas tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<p>Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas</p>	<p>27</p>	<p>1 CJ-3 secretário de Desenvolvimento de Pessoas</p> <p>1 CJ-1 assessor técnico</p> <p>1 FC-6 chefe do Núcleo de Estágio</p> <p>2 FC-5 assistente</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Desempenho</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Serviço Social</p>

		<p>1 FC-5 chefe da Seção de Apoio ao Desenvolvimento Individual de Competências</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Gestão por Competências</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Adicional de Qualificação</p> <p>3 FC-3</p> <p>14 servidores sem função comissionada</p>
--	--	--

II - Secretaria de Pagamento de Pessoal:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Pagamento de Pessoal	31	<p>1 CJ-3 secretário de Pagamento de Pessoal</p> <p>1 CJ-1 assessor técnico</p> <p>1 FC-5 assistente</p> <p>1 CJ-1 chefe da Divisão de Suporte e Processamento da Folha de Pagamento</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Cobrança de Débitos</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Folha de Pagamento de Magistrados</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Folha de Pagamento de Servidores Aposentados e Pensionistas</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Folha de Pagamento de Servidores Ativos</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Folha de Pagamento de Servidores Requisitados e Cedidos</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Passivos Administrativos</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Suporte à Folha e Consignações</p> <p>8 FC-3</p>

		12 servidores sem função comissionada
--	--	---------------------------------------

## III - Secretaria de Pessoal:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Pessoal	27	1 CJ-3 secretário de Pessoal 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Seção de Aposentadoria e Pensão 1 FC-5 chefe da Seção de Assentamentos Funcionais 1 FC-5 chefe da Seção de Averbação e Vantagens Pessoais 1 FC-5 chefe da Seção de Concessões e Benefícios 1 FC-5 chefe da Seção de Controle de Frequência, Férias e Substituição 8 FC-3 11 servidores sem função comissionada

## IV - Secretaria de Saúde:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Saúde	58	1 CJ-3 secretário de Saúde 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente 1 FC-6 chefe do Núcleo do Plano de Saúde 1 FC-5 chefe da Seção de Assistência Médica 1 FC-5 chefe da Seção de Assistência Odontológica

		<p>1 FC-5 chefe da Seção de Assistência Psicológica</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Perícias Médicas</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Saúde Ocupacional</p> <p>10 FC-3</p> <p>39 servidores sem função comissionada</p>
--	--	--

### Da Diretoria de Orçamento e Finanças

Art. 28. O quadro de pessoal da Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Orçamento e Finanças	14	<p>1 CJ-3 diretor de Orçamento e Finanças</p> <p>1 CJ-1 assessor técnico</p> <p>1 FC-5 assistente</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Ajuste Financeiro</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Apoio à Governança</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Planejamento e Gestão</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção do SIGEO</p> <p>4 FC-3</p> <p>3 servidores sem função comissionada</p>

### Das unidades subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças

Art. 29. O quadro de pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Orçamento e Finanças tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Liquidação de Despesas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Liquidação de Despesas	22	<p>1 CJ-3 secretário de Liquidação de Despesas</p> <p>1 CJ-1 assessor técnico</p>

		<p>1 FC-5 assistente</p> <p>1 FC-5 conformista</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Cálculos e Rateio de Despesa</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Gestão da Conta Vinculada</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Custeio</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Saúde</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Liquidação de Despesas de Serviços Terceirizados</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Reajuste e Repactuação de Contratos de Terceirização</p> <p>9 FC-3</p> <p>3 servidores sem função comissionada</p>
--	--	---

II - Secretaria de Pagamento de Despesas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Pagamento de Despesas	14	<p>1 CJ-3 secretário de Pagamento de Despesas</p> <p>1 CJ-1 chefe da Divisão de Pagamento de Despesas de Pessoal</p> <p>1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 assistente</p> <p>1 FC-5 escriturador Fiscal</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Pagamento de Despesas de Custeio</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Tributos Municipais</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Honorários Periciais</p>

		4 FC-3 2 servidores sem função comissionada
--	--	--

III - Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade	16	1 CJ-3 secretário de Planejamento, Execução Orçamentária e Contabilidade 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-6 chefe do Núcleo de Contabilidade 1 FC-5 chefe da Seção de Execução de Despesas com Precatórios e SPV Federais 1 FC-5 chefe da Seção de Execução Orçamentária 1 FC-5 chefe da Seção de Planejamento Orçamentário 1 FC-5 chefe da Seção de Restituição de Custas, Emolumentos Judiciais e Suprimento de Fundos 5 FC-3 4 servidores sem função comissionada

**Da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação**

Art. 30. O quadro de pessoal da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	22	1 CJ-3 diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 1 CJ-1 assessor técnico 1 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe da Seção de Apoio à Governança de TIC

		<p>1 FC-5 chefe da Seção de Apoio às Licitações e Contratos de TIC</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Planejamento e Capacitação de TIC</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Portfólios e Projetos de TIC</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Processos e Serviços de TIC</p> <p>5 FC-3</p> <p>9 servidores sem função comissionada</p>
--	--	---

**Das unidades subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação**

Art. 31. O quadro de pessoal das unidades subordinadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte composição:

I - Secretaria de Infraestrutura Tecnológica:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Infraestrutura Tecnológica	29	<p>1 CJ-3 secretário de Infraestrutura Tecnológica</p> <p>1 CJ-1 assessor técnico especializado</p> <p>1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Dados Corporativos</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Redes e Telecomunicações</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Servidores de Aplicação</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Sistemas Operacionais e Infraestrutura</p> <p>9 FC-3</p> <p>13 servidores sem função comissionada</p>

II - Secretaria de Sistemas:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Sistemas	64	<p>1 CJ-3 secretário de Sistemas</p> <p>1 CJ-1 assessor técnico especializado</p> <p>1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-6 chefe do Núcleo de Ciências de Dados e Inovação</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Engenharia de <b>Software</b></p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Gestão Administrativa</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Gestão de Magistrados e Saúde</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Gestão Financeira</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Soluções de Sistemas Judiciários</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Sustentação do PJe e Tratamento da Informação</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Administração de Dados</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Arquitetura e Integração de Sistemas</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Ativos Organizacionais</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Configuração e Qualidade</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Desenvolvimento de Pessoas</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Magistrados</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pagamento de Pessoal</p>

		<p>1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão de Pessoas</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão Orçamentária e Financeira</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Primeiro Grau</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Gestão para o Segundo Grau</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Portais</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Soluções de Saúde</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Sustentação do PJe</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Tratamento da Informação</p> <p>9 FC3</p> <p>29 servidores sem função comissionada</p>
--	--	---

III - Secretaria de Suporte e Atendimento:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Secretaria de Suporte e Atendimento	49	<p>1 CJ-3 secretário de Suporte e Atendimento</p> <p>1 CJ-1 assessor técnico</p> <p>1 FC-5 assistente</p> <p>1 FC-5 chefe da Central de Serviços de TI</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Ativos de Microinformática</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Soluções em Microinformática</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Atendimento de Primeiro Nível</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Atendimento de Segundo Nível</p>

		<p>1 FC-3 chefe da Subseção de Atendimento Presencial CR</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Atendimento Presencial DD</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Atendimento Presencial GO</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Atendimento Presencial GV</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Controle de Ativos de Microinformática</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Credenciamento de Usuários de TIC</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Inovação, Pesquisa e Sustentação de Microinformática</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Suporte a <b>Hardware</b></p> <p>9 FC-3</p> <p>24 servidores sem função comissionada</p>
--	--	--

**Seção V**  
**Da Diretoria Judiciária**

Art. 32. O quadro de pessoal da Diretoria Judiciária tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria Judiciária	9	<p>1 CJ-4 diretor judiciário</p> <p>1 CJ-1 chefe da Divisão de Gestão Judiciária</p> <p>1 CJ-1 chefe da Divisão de Integração e Planejamento Judiciário</p> <p>1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>2 FC-5 assistente</p> <p>1 FC-3</p>

		2 servidores sem função comissionada
--	--	--------------------------------------

**Subseção I**  
**Da Unidade Integrante da Diretoria Judiciária**

Art. 33. O quadro de pessoal da Assessoria da Diretoria Judiciária tem a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Assessoria da Diretoria Judiciária	3	1 CJ-3 assessor da Diretoria Judiciária 2 FC-5 assistente

**Subseção II**  
**Da Unidade Subordinada à Diretoria Judiciária**

Art. 34. O quadro de pessoal da Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas tem a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas	16	1 CJ-3 secretário de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas 1 CJ-1 chefe da Divisão de Apoio ao Primeiro Grau 1 CJ-1 chefe da Divisão de Apoio ao Segundo Grau 2 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 8 FC-3 2 servidores sem função comissionada

**Seção VI**  
**Da Secretaria-Geral da Presidência**

Art. 35. O quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Secretaria-Geral da	6	1 CJ-4 secretário-geral da Presidência

<p>Presidência</p>		<p>1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Acessibilidade</p> <p>2 FC-3</p>
--------------------	--	--

**Subseção I**  
**Das Unidades Integrantes da Secretaria-Geral da Presidência**

Art. 36. O quadro de pessoal da Assessoria-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<p>Assessoria-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência</p>	<p align="center">1</p>	<p>1 CJ-3 assessor-chefe da Secretaria-Geral da Presidência</p>

Art. 36-A. O quadro de pessoal da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral da Presidência tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<p>Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral da Presidência</p>	<p align="center">5</p>	<p>1 CJ-3 assessor jurídico da Secretaria-Geral da Presidência</p> <p>1 CJ-1 assessor técnico</p> <p>3 FC-5 assistente</p>

**Subseção II**  
**Das Unidades Subordinadas à Secretaria-Geral da Presidência**

Art. 37. O quadro de pessoal da Divisão de Suporte ao Centro Cultural do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<p>Divisão de Suporte ao Centro Cultural do Tribunal Regional</p>	<p align="center">3</p>	<p>1 CJ-1 chefe da Divisão de Suporte ao</p>

do Trabalho da 3ª Região		Centro Cultural 1 FC-5 1 FC-3
--------------------------	--	-------------------------------------

Art. 37-A. O quadro de pessoal da Divisão de Segurança da Informação tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Divisão de Segurança da Informação	7	1 CJ-1 chefe da Divisão de Segurança da Informação 1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Incidentes de Segurança da Informação 1 FC-5 chefe da Seção de Gestão de Riscos de Segurança da Informação 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

Art. 37-B. O quadro de pessoal da Secretaria de Comunicação Social tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Comunicação Social	28	1 CJ-3 secretário de Comunicação Social 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Administração do Portal Institucional 1 FC-5 chefe da Seção de Imprensa 1 FC-5 chefe da Seção de Notícias Jurídicas 1 FC-5 chefe da Seção de Produção Audiovisual 1 FC-5 chefe da Seção de Publicidade 1 FC-5 chefe da Seção de TV e Rádio 1 FC-3 chefe da Subseção de Apoio Técnico em Áudio, Vídeo e Sessões de Julgamento

		<p>1 FC-3 chefe da Subseção de Edição e Divulgação</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Mídias Sociais</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Fiscalização de Contratos</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Fotografia</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Pesquisa, Redação e Revisão</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Planejamento e <b>Design</b></p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de Roteirização e Produção</p> <p>1 FC-3 chefe da Subseção de <b>Web Design</b> e Administração Técnica</p> <p>11 servidores sem função comissionada</p>
--	--	---

Art. 37-C. O quadro de pessoal da Secretaria de Governança e Estratégia tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Governança e Estratégia	21	<p>1 CJ-3 secretário de Governança e Estratégia</p> <p>1 CJ-1 chefe da Divisão de Estatística e Análise de Dados</p> <p>1 CJ-1 chefe da Divisão de Planejamento e Inovação</p> <p>1 CJ-1 chefe da Divisão de Processos de Trabalho e Governança</p> <p>1 FC-5 assistente</p> <p>1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-5 chefe do Escritório de Planejamento e Projetos</p> <p>1 FC-5 chefe do Escritório de Processos de Trabalho</p> <p>1 FC-5 chefe do Laboratório de</p>

		<p>Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Apoio à Governança Institucional</p> <p>5 FC-3</p> <p>6 servidores sem função comissionada</p>
--	--	---

Art. 37-D. O quadro de pessoal da Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Inteligência e Polícia Judicial	20	<p>1 CJ-3 secretário de Inteligência e Polícia Judicial</p> <p>1 CJ-1 assessor técnico</p> <p>1 FC-6 chefe do Núcleo de Gestão de Contratos de Segurança</p> <p>2 FC-5 assistente</p> <p>1 FC-5 chefe do Centro de Controle de Segurança</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Inteligência</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Polícia Judicial</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Controle e Fiscalização de Contratos da Frota Oficial</p> <p>7 FC-3</p> <p>4 servidores sem função comissionada</p>

Art. 37-E. O quadro de pessoal da Secretaria de Magistrados tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria de Magistrados	14	<p>1 CJ-3 secretário de Magistrados</p> <p>1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 CJ-1 chefe da Divisão de Convocações e Afastamentos de Magistrados</p>

		<p>1 FC-5 assistente</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Magistrados Aposentados e Pensionistas</p> <p>1 FC-5 chefe da Seção de Magistrados Ativos</p> <p>5 FC-3</p> <p>3 servidores sem função comissionada</p>
--	--	--

**CAPÍTULO III**  
**DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES VINCULADAS À PRESIDÊNCIA**

**Seção I**

(Revogada pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

Art. 38. (Revogado pela Resolução GP n. 407, de 17 de novembro de 2025)

**Seção II**

**Do Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**

Art. 39. O quadro de pessoal do Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região tem a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Gabinete do Núcleo de Cooperação Judiciária e do Sistema Integrado de Gestão Judiciária e de Participação da Primeira Instância na Administração da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região	2	<p>1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio</p> <p>1 FC-3</p>

**Seção III**

(Revogada pela Resolução GP n. 419, de 14 de abril de 2026)

Art. 40. (Revogado pela Resolução GP n. 419, de 14 de abril de 2026)

**TÍTULO III**  
**DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

**CAPÍTULO ÚNICO**  
**DO GABINETE DO DESEMBARGADOR ELEITO PARA O CARGO DE 1º VICE-**  
**PRESIDENTE**

Art. 41. O quadro de pessoal do gabinete do desembargador eleito para o cargo de 1º vice-presidente integra o Gabinete da 1ª Vice-Presidência durante a gestão.

Parágrafo único. O quadro de pessoal do Gabinete da 1ª Vice-Presidência tem a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Gabinete da 1ª Vice-Presidência	11	1 CJ-3 assessor-chefe 1 CJ-3 assessor de desembargador 1 CJ-1 assessor de desembargador 1 FC-6 chefe de gabinete 7 FC-6 assistente de desembargador

**TÍTULO IV**  
**DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA**

**CAPÍTULO I**  
**DO GABINETE DO DESEMBARGADOR ELEITO PARA O CARGO DE 2º VICE-**  
**PRESIDENTE**

Art. 42. O quadro de pessoal do gabinete do desembargador eleito para o cargo de 2º vice-presidente integra o Gabinete da 2ª Vice-Presidência durante a gestão.

Parágrafo único. O quadro de pessoal do Gabinete da 2ª Vice-Presidência tem a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Gabinete da 2ª Vice-Presidência	11	1 CJ-3 assessor-chefe 1 CJ-3 assessor de desembargador 1 CJ-1 assessor de desembargador 1 FC-6 chefe de gabinete 7 FC-6 assistente de desembargador

**CAPÍTULO II**  
**DA UNIDADE VINCULADA À 2ª VICE-PRESIDÊNCIA**

Art. 43. O quadro de pessoal da Secretaria da Escola Judicial tem a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Secretaria da Escola Judicial	43	1 CJ-3 secretário da Escola Judicial  1 FC-5 chefe da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Escola Judicial  1 FC-5 chefe da Seção de Apoio Administrativo e Orçamentário  1 FC-5 chefe da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória  1 FC-5 chefe da Seção de Formação Administrativa de Servidores  1 FC-5 chefe da Seção de Formação de Magistrados e Jurídica de Servidores  1 FC-5 chefe da Seção de Revista  1 FC-5 chefe da Seção de Suporte à Educação a Distância  17 FC-3  18 servidores sem função comissionada

Parágrafo único. Compõe o quadro de pessoal da Secretaria da Escola Judicial um servidor da área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**TÍTULO V**  
**DA CORREGEDORIA E DA VICE-CORREGEDORIA**

**CAPÍTULO I**  
**DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES ELEITOS PARA OS CARGOS DE CORREGEDOR E VICE-CORREGEDOR**

Art. 44. O quadro de pessoal do gabinete do desembargador eleito para o cargo de corregedor e o quadro de pessoal do gabinete do desembargador eleito para o cargo de vice-corregedor integram, respectivamente, o Gabinete da Corregedoria e o da Vice-Corregedoria durante a gestão.

§ 1º O quadro de pessoal do Gabinete da Corregedoria tem a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Gabinete da Corregedoria	11	1 CJ-3 assessor-chefe 1 CJ-3 assessor de desembargador 1 CJ-1 assessor de desembargador 1 FC-6 chefe de gabinete 7 FC-6 assistente de desembargador

§ 2º O quadro de pessoal do Gabinete da Vice-Corregedoria tem a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Gabinete da Vice-Corregedoria	11	1 CJ-3 assessor-chefe 1 CJ-3 assessor de desembargador 1 CJ-1 assessor de desembargador 1 FC-6 chefe de gabinete 7 FC-6 assistente de desembargador

## CAPÍTULO II DA UNIDADE SUBORDINADA À CORREGEDORIA E À VICE-CORREGEDORIA

Art. 45. O quadro de pessoal da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria tem a seguinte composição:

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria	12	1 CJ-3 secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria 1 CJ-1 chefe da Divisão de Apoio à Atividade Correicional 2 FC-5 assistente 1 FC-5 chefe do Gabinete de Apoio 1 FC-5 chefe da Seção de Acompanhamento do e-Gestão e PJeCor

		1 FC-5 chefe da Seção de Autoinspeção e Núcleo 4.0  1 FC-5 chefe da Seção de Convênios e Acordos de Cooperação Técnica  4 FC-3
--	--	--

Parágrafo único. Compõe o quadro de pessoal da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria um servidor da área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**TÍTULO V-A  
DA OUVIDORIA**

(Incluído pela Resolução GP n. 419, de 14 de abril de 2026)

**CAPÍTULO ÚNICO  
DA UNIDADE SUBORDINADA À OUVIDORIA**  
(Incluído pela Resolução GP n. 419, de 14 de abril de 2026)

Art. 45-A. O quadro de pessoal da Secretaria da Ouvidoria tem a seguinte composição: (Incluído pela Resolução GP n. 419, de 14 de abril de 2026)

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Secretaria da Ouvidoria	7	1 CJ-3 secretário da Ouvidoria  1 FC-5 chefe da Seção de Análise das Manifestações e Dados Estatísticos  1 FC-5 chefe da Seção de Atendimento ao Cidadão e Tratamento das Manifestações  1 FC-5 assistente  1 FC-5 assistente da Ouvidoria da Mulher  2 servidores sem função comissionada

**TÍTULO VI  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 46. Revogam-se:

I - a Resolução GP n. 262, de 12 de setembro de 2022; e

II - a Resolução GP n. 265, de 5 de dezembro de 2022.

Art. 47. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE ALVES HORTA**  
Desembargadora Presidente